



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.245

De 24 de maio de 2021

PROJETO DE LEI Nº 037/2021 - L

De 27 de abril de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.252 de 10/05/2021

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Prêmio “Os Melhores do Ano de São Roque”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o prêmio “Os Melhores do Ano de São Roque”, realizado, anualmente, na primeira quinzena de abril.

Art. 2º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 24 de maio de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2021